



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, CEP: 59343-000, Telefones: (84) 3472.3900, Fax: (84) 3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

**PORTARIA Nº 052, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

*Considerando* o que preceitua o artigo 77, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN);

*Considerando* que a Sra. **RITA ADELIA CUNHA DE MEDEIROS**, servidora ocupante do cargo efetivo de Professor – P.III. H, efetivamente gozou licença-prêmio por assiduidade no período de 01 de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017;

*Considerando* que, a despeito de não ter sido aberto qualquer processo administrativo acerca do pedido de licença-prêmio por assiduidade protocolado pela servidora Rita Adelia Cunha de Medeiros (Professora P. III. H – Matrícula nº 00208), e que o gozo da mencionada licença não provocaria qualquer prejuízo a continuidade do serviço público;

*Considerando* que não houve expedição de Portaria Municipal que concedesse a licença-prêmio por assiduidade a servidora Rita Adelia Cunha de Medeiros (Professora P. III. H – Matrícula nº 00208), relativo ao período de 01 de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017, apesar da servidora ter efetivamente gozado a referida licença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 03 (três) meses, a servidora **RITA ADELIA CUNHA DE MEDEIROS**, matricula nº 00208, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P.III. H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01 de agosto de 2017 e termino 29 de outubro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. Publique-SE, E REGISTRE-SE.**

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018.

---

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal